



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1601 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Fim de ano com 100% de reserva na rede hoteleira de Angra

Feriados do mês de dezembro também prometem movimentar a economia e o comércio local



Se em 2021 Angra dos Reis teve a maior taxa de ocupação entre as cidades do interior do Rio de Janeiro, em 2022, a expectativa é de que esse número supere o do ano anterior, já que, até o momento, a taxa de reserva na rede hoteleira é de 100% entre os dias 24 de dezembro e 2 de janeiro, com a expectativa de que os turistas movimentem R\$ 120 milhões no município.

A taxa de ocupação total nesse período citado já é de 95%, o que, a poucos dias das festividades de Natal e ano-novo, ga-

rante uma cidade lotada de turistas, algo que já vem acontecendo por conta do início da temporada de cruzeiros, quando estavam previstos 70 navios transatlânticos, e o número já subiu para 84.

Alguns hotéis e meios de hospedagem do município, tanto no continente quanto na Ilha Grande, estão com lista de espera, um dado que, somado às festividades natalinas e de ano-novo, fornecem um cenário ainda mais atraente para a economia e o comércio da cidade.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DA 426ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/12/2022

C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000699/2022	GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES
PMAR/000700/2022	GERUSA DA SILVEIRA GUIMARÃES

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000712/2022	FELLIPHE MOTA DE CARVALHO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1846/2022, datada de 08 de novembro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1590, de 22 de novembro de 2022, páginas 47 e 48,

Onde se lê:

“Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de setembro de 2022.”

Leia-se:

“Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1892/2022, datada de 10 de novembro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1590, de 22 de novembro de 2022, página 54,

Onde se lê:

“Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de outubro de 2022.”

Leia-se:

“Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: GILMAR DA SILVA FOLGOSA**

Ato: Portaria Nº 191/2022/ANGRAPREV

Data: 22/09/2022

Validade: 27/09/2022

Publicação: 27/09/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **GILMAR DA SILVA FOLGOSA**, matrícula 2455, Vigilante, Referência 108, Padrão “N”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 191/2022/ANGRAPREV de 22 de setembro de 2022, publicada em 27 de setembro de 2022, com validade a partir de 27 de setembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.254,07
Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.148,60
Grat. de Incentivo à Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 127,62

TOTAL R\$ 5.530,29

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: SIMONE DA ROCHA BRAGA**

Ato: Portaria Nº 014/2021/ANGRAPREV

Data: 30/11/2021

Validade: 03/12/2021

Publicação: 03/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SIMONE DA ROCHA BRAGA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 2622, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 014/2021/ANGRAPREV de 30 de novembro de 2021, publicada em 03 de dezembro de 2021, com validade a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.600,75
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.150,19
Gratif. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 368,06
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008) R\$ 184,03
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal 2.724/2011) R\$ 1.941,20

TOTAL R\$ 8.244,23

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 167/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021027853** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Gonçalo Luis de Lira da C S M Mesquitela
CPF/CNPJ: 944.924.767-68

Endereço: Rua Ipe nº 64 – Bairro Gamboa do Belem
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.936-070

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
02.17.022.0331.120

Endereço: Rua Projetada Três s/nº - Bar 2 – Bairro Pontal
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.942-300

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 168/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021015104** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Carlos Vitor Torres Ferreira CPF/
CNPJ: 125.871.427-25

Endereço: Rua São Bernardino de Sena nº 72 – Bairro Centro
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.900-350

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
05.03.003.0695.001

Endereço: Praia Grande das Palmas s/nº – Bairro I GR ENS PALMAS
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O

CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 169/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021014496** – Objeto: Certidão de Cadastro de IPTU

NOTIFICADO(A): Mirian Caetano Gomes Alves CPF/
CNPJ: 076.651.037-90
Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 04 sala 503 – Bairro
Centro
Município: NITERÓI UF: RIO DE JANEIRO CEP:
24.020-125

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
03.03.003.0417.001

Endereço: Estrada do Poente s/nº, Gleba L L. 08 (condomínio
Portogalo) – Bairro L Portogalo
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.917-010

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 170/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021014496** – Objeto: Certidão de Cadastro de IPTU

NOTIFICADO(A): Luiz Armando Peixoto Garcia Justo
CPF/CNPJ: 264.856.997-91

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
03.03.003.0417.001

Endereço: Estrada do Poente s/nº, Gleba L L. 08 (condomínio
Portogalo) – Bairro L Portogalo
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.917-010

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A

CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 171/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021021649** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Ogezonia de Godoi Miranda da Cruz
CPF/CNPJ: 589.562.127-91

Endereço: Travessa Mario Cipriano nº 05 - casa – Frade
(Cunhambebe)

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.946-545

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
02.05.023.0208.002

Endereço: Travessa Cipriano 4 nº 16, 1 pav, casa 05 – Bairro
Frade

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.946-545

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 172/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021021649** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Mauri da Cruz

CPF/CNPJ:

889.356.807-10

Endereço: Travessa Mario Cipriano nº 05 - casa – Frade
(Cunhambebe)

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.946-545

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
02.05.023.0208.001

Endereço: Travessa Cipriano 4 nº 16, TERREO – Bairro Frade

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.946-545

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL

ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 173/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021021649** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Flavia Miranda da Silva CPF/
CNPJ: 080.282.237-10

Endereço: Travessa Mario Cipriano nº 05 - casa – 2 pavto – Frade (Cunhambebe)

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.946-545

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº

02.05.023.0208.003

Endereço: Travessa Cipriano 4 nº 16, 2 pavto casa 05 – Bairro Frade
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.946-545

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 174/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2022027031** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Antonio Marco Leonardo CPF/
CNPJ: 027.947.047-96

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
01.09.007.0627.001

Endereço: Rua das Rochas nº 63 – Bairro Camorim Pequeno
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.912-065

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº
175/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2014002976** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Julieta Salles Vianna da Silva CPF/
CNPJ: 382.839.057-91

Endereço: Rua Alice Torres nº 164 – Bairro Portinho
Município: CABO FRIO UF: RIO DE JANEIRO CEP:
28.915-360

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
06.03.022.0340.001

Endereço: Ponta Aripeba s/nº – Bairro I GR MATARIZ
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONS-

TANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 178/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021022939** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Doralice Conceição Erasmo CPF/
CNPJ: 497.207.596-15

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas 9 – estrada Cantagalo – Rua Santa Rita – Bairro Garatucaia

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.918-500

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
03.01.028.0062.003

Endereço: Rua João Gomes Ribeiro s/nº Lt. 09 casa 01 – Bairro L Cid da Biblia

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.919-520

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 179/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021022939** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Celso Monsores da Silva CPF/
CNPJ: 006.128.427-03

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
03.01.028.0062.002

Endereço: Rua João Gomes Ribeiro s/nº Lt. 09 casa 03 – Bairro L
Cid da Biblia

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.919-520

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A

CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 181/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021019126** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jose Carlos dos Santos Miler

Endereço: Rua Mario Natalino Jordao nº 199 – Bairro Monsuaba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.916-205

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
02.18.052.5510.001

Endereço: Rua da Floresta nº 1800 – Bairro Banqueta

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.933-600

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 182/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021022939** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Antonio Pires
CNPJ: 025.621.817-00

CPF/

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº
03.01.028.0062.002

Endereço: Rua João Gomes Ribeiro s/nº Lt. 09 casa 03 – Bairro L Cid da Biblia

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO
CEP: 23.919-520

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 183/2022 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 2015001111 – Objeto: Revisão de IPTU/ISS

NOTIFICADO(A): Valdyr Alves Jordão

Endereço: Rua Quarenta e Cinco nº 25 – Bairro Sessenta

Município: VOLTA REDONDA UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 27.256-020

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição(ões) Imobiliária(s) nº 04.01.059.1737.003

Endereço: Rua da Limeira nº 18, casa 01 – Bairro L. Parque Mambucaba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.955-385

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DO IPTU E DEMAIS TRIBUTOS PERTINENTES E RELACIONADOS AO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS) CONSTANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIAS ACIMA, CONFORME PARECER CONSTANTE DO PROCESSO SUPRA CITADO, E DO PRAZO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SE FOR O CASO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO E RETIRADA DA(S) REFERIDA(S) GUIA(S) É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO(S) LANÇAMENTO(S) RETROATIVO(S) DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TRIBUTOS PERTINENTES RELATIVOS AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 16, 19, 22 a 24, 146, 151, 153, 203, 233, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
DE ANGRA DOS REIS

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MANUELA BIANCONI QUINTELA DA CRUZ

Ato: Portaria Nº 211/2020 (Retificada através da Portaria nº 239/2022/ANGRAPREV)

Data: 28/04/2020

Validade: 15/06/2020

Publicação: 15/06/2020

Considerando a decisão da Junta Médica Oficial – JMO no Relató-

rio Médico Pericial exarado nos autos do Processo nº 2022026460, datado de 24/08/2022 e Parecer Jurídico nº 035/2022/ANGRA-PREV.PROCUR, datado de 31/10/2022, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MANUELA BIANCONI QUINTELA DA CRUZ**, matrícula nº 17815, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 211/2020 de 28 de abril de 2020, publicada em 15 de junho de 2020, a contar de 24 de Novembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 4.016,41**

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E

SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 042/2022

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2022046306 tem por objeto a apresentação da dupla Mano & Marcus no festival “Noites Angrenses” em Angra dos Reis, no Bairro Frade no dia 20/01/2023 e no Centro no Cais Santa Luzia no dia 03/02/2023.
- Processo nº 2022046110 tem por objeto a apresentação do Cantor Kaio Cardoso Leite, no festival “Noites Angrenses” em Angra dos Reis, no Cais de Santa Luzia no dia 20/01/2023 e no

Abraão no dia 27/01/2023 em Angra dos Reis.

- Processo nº 2022046118 tem por objeto a apresentação do Grupo Nosso Som, no Festival “Noites Angrenses” nos dias 13 e 14/01/2023 no Cais Santa Luzia e no Bairro Belém em Angra dos Reis.
- Processo nº 2022046205 tem por objeto a (2) apresentação artística no festival “Noites Angrenses” em Angra dos Reis, nos dias 21 no Cais Santa Luzia e no Abraão na Ilha Grande dia, 27/01/2023.
- Processo nº 2022046347 tem por objeto a apresentação do Cantor Higor dos Santos de Faria, na festividade “Noites Angrenses” em Angra dos Reis, no Bairro Japuiba no dia 13/01/2023 e no Bairro Parque Mambucaba no dia 21/01/2023 em Angra dos Reis.
- Processo nº 2022046199 tem por objeto a apresentação da dupla Calebe e Leilane no festival “Noites Angrenses” que ocorrerá nos seguintes locais, Bairro Japuiba dia 13 e no Centro no Cais de Santa Luzia dia 14/01/2023.
- Processo nº 2022046048 tem por objeto a contratação da Folia de Reis Luz Divina, representado por Edson Luis Graciano, na missa de aniversário da cidade que acontecerá no dia 06/01/2023 na Igreja da Matriz às 10h em comemoração ao “521º Aniversário da Cidade de Angra dos Reis.
- Processo nº 2022044760 tem por objeto a apresentação do Bloco Folia Furiosa, na Praia do Anil em Angra dos Reis/RJ, no dia 02/12/2022, durante o jogo da Copa 2022.
- Processo nº 2022044567 tem por objeto a contratação da empresa ou profissional especializado em serviços técnicos de manutenção e revisão geral no relógio do campanário da torre do Convento São Bernadino de Sena.
- Processo nº 2022046477 tem por objeto a contratação a do Cantor Gustavo Miotto representado pela Empresa “Fora de Moda Produções Eireli”, no dia 06/01/2023 no Aniversário da Cidade de Angra dos Reis, na Avenida Ayrton Senna da Silva (Praia do Anil).

Designar a servidora **ROSÂNGELA FRANCISCO**, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,

17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 144/2022
 Responsável: Adriana dos Santos de Assis
 Processo: 2022010976
 Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP com visto do Controlador Geral do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, a servidora Adriana dos Santos de Assis relativo ao adiantamento nº 144/2022, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE
 CONTRATO
 PORTARIA Nº 301/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 098/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, firmado em 04/09/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 098/2018, processo nº 2017018397, cujo objeto é serviço de manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, substituições, reparos e remanejamentos em redes internas de telefonia e centrais telefônicas com fornecimento de peças.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE
 CONTRATO
 PORTARIA Nº 302/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 040/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 040/2018, processo nº 2017019730, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
 PORTARIA Nº 303/2022/SAD**

O Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, con-

siderando o contrato nº 032/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 032/2018, processo nº 2017019739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DO PEREQUÊ, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 304/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 024/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 024/2018, processo nº 2017019741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CASA ABRIGO, sito a rua Angra dos Reis, s/n, Areal, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO **PORTARIA Nº 305/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 022/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 022/2018, processo nº 2017019742, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CENTRO DE ESPORTES, sito a rua Coronel Otávio Brasil, s/n, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 306/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 031/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 031/2018, processo nº 2017019743, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, sito a praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 307/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 037/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 037/2018, processo nº 2017019745, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do UNIDADE MISTA DE SAÚDE, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 308/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 021/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 021/2018, processo nº 2017019773, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MAURO SÉRGIO DA CUNHA, sito a rua Nova Esperança, s/n, Campo Belo, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula

nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 309/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 027/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 027/2018, processo nº 2017019774, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, sito a praça Santos Dumont, s/n, Aeroporto, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 310/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 055/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 055/2018, processo nº 2017019776, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da PRAÇA DO PORTO, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 311/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 026/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 026/2018, processo

nº 2017019778, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME – GDV, sito a rua Marques de Maranhão, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 312/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 033/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 033/2018, processo nº 2017019784, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, sito a avenida Caravelas, 20, Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 313/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 039/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 039/2018, processo nº 2017019852, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, sito a rua Francisco Alves de Lima, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 314/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 001/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Empresa de Correios e Telégrafos, firmado em 05/01/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 001/2018, processo nº 2017020901, cujo objeto é prestação de serviços e vendas de produtos postais.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 315/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 099/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a EL-MEC ELECTRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME, firmado em 06/09/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 099/2018, processo nº 2017021517, cujo objeto é manutenção corretiva e preventiva dos

aparelhos de ar-condicionado próprios.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 316/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 067/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 11/06/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 067/2018, processo nº 2018011064, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANTIGO FÓRUM, sito a praça Marquês de Tamandaré, 156, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 317/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 111/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, firmado em 18/10/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 111/2018, processo nº 2018018995, cujo objeto é Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 318/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 038/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Sr. NELSON REIS ELIAS MIGUEL, firmado em 25/04/2022, com

fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 038/2019, processo nº 2019000619, cujo objeto é a locação de imóvel, sito a rua Alameda Otávio Brasil, 31, Quadra II, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fernando de Rezende Teogenes, matrícula nº 20.404, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 319/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 052/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 20/05/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 052/2018, processo nº 2019008508, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, Lote 03, Quadra 01, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, ma-

trícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 320/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 021/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a EGS ELEVADORES EIRELI, firmado em 30/03/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 021/2020, processo nº 2019010456, cujo objeto é a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 321/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 0483/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 20/05/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 0483/2019, processo nº 2019016329, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DURING, sito a rua das Flores, Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 322/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 008/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, firmado em 10/01/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 008/2020, processo nº 2019017869, cujo objeto é locação de condicionadores de ar incluído instalação e manutenção.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 323/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 022/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Sr. PAULO LISBOA PEIXOTO, firmado em 20/02/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 022/2020, processo nº 2020001695, cujo objeto é a locação de imóvel, sito a rua Silva Jardim, 103, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 324/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as Atas de Registro de Preços Nº 349/2021, 350/2021, 351/2021, 352/2021, 353/2021, 354/2021, 355/2021, 356/2021, 357/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmado em 21/12/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, processo nº 2021012938, cujo objeto é serviço de Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e insumos da rede de informática.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora, Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 325/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 0483/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 24/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 049/21, processo nº 2021017904, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, sito a rua Jucelino Kubitscheck, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 326/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº 10.520/02, considerando o Pregão Presencial Nº 026/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Virtus Comércio de Móveis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 40.614.310/0001-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 026/2021, processo nº 2021017998, cujo objeto é a Aquisição de estantes de aço para atender as necessidades do arquivo morto da prefeitura de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 327/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços Nº 378/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a UPS TECNOLOGIA LTDA, firmado em 11/01/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, processo nº 22021018717, cujo objeto é serviço de manutenção corretiva e preventiva dos Grupos Geradores de Emergência Automatizado.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 328/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as Atas de Registro de Preços Nº 143/2022, 144/2022, 145/2022, 146/2022, 147/2022, 148/2022, 149/2022, 150/2022 e 151/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmado em 20/05/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, Processo nº 2022000620, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, destinados as secretarias do Município conforme solicitação de cotação Nº 001/2022/SAD.COMAT.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 329/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 006/2022/SAD.SEGES celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE, publicado no Boletim Oficial nº 1449 – 10 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do termo nº 006/2022, processo nº 2022001027, cujo objeto é contratação do fornecimento de água.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 330/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 013/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 04/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495 F, para exercer a gestão do contrato nº 013/2022, processo

Nº 2022009813, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA CÍVICO MILITAR REMO BARAL FILHO, sito a rua Boa Esperança, s/nº, Frade, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 331/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 013A/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 04/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 013A/2022, processo nº 2022009987, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA VENERA SILVA DE AGUIAR, sito a Estrada da Banqueta, s/nº, Banqueta, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 332/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 054/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a LAS FARIA SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS, com CNPJ Nº18.023.270/0001-83, firmado em 01/07/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo nº 2022012136, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 0082022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 333/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão nº 001/2022/SAD, da ata de Registro de Preços nº 011/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a ELMEC ELECTRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME, firmado em 29/04/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do Termo de Adesão nº 001/2022/SAD, da ata de Registro de Preços nº 011/2021, processo nº 2022013558, cujo objeto é aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 334/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**, com CNPJ Nº **39.548.763/0001-07**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo nº 2022015007, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 335/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ Nº **06.351.401/0001-72**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo nº 2022015007, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a

suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 336/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, com CNPJ Nº **19.314.449/0001-52**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo nº 2022015007, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 337/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **MARMORARIA LITORAL**, com CNPJ Nº **33.029.346/0001-71**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do Processo nº 2022015007, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 338/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico Nº 049/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis através da Secretaria de Administração e a **SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ Nº **44.405.881/0001-04**, firmado em 21/06/2022, com fulcro no art. 4º, Inciso XXII, da lei Nº10.520/02 e Decreto nº10.858 de 14/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula-

la 190.495, para exercer a gestão do Processo nº 2022015007, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliário, conforme especificações da solicitação de cotação Nº 009/2022/SAD.SUPGA.

Art. 2º. Fica designado a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 339/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços Nº 326/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Nova Amitaf Artes Gráficas LTDA ME, CNPJ 08.759.955/0001-39, firmado em 15/08/2022, com fulcro na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, decreto municipal nº10.024 de 20/01/2016, decreto municipal nº9.829 de 11/09/2015, pelo Capítulo V, sessão única, da lei complementar nº 123 de 14/12/2006, lei federal nº 12.846 de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da lei federal nº 8.666 de 21/06/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços Nº 326/2022, processo nº 2022020795, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de carimbos e produtos análogos, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 340/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de dispensa nº 108/2022/SAD celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a TRIGON CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 68.712.041/0001-44, firmado em 22/07/2022, com fulcro no art. 75, Inciso II caput da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do termo de dispensa nº 108/2022/SAD, processo nº 2022021015, cujo objeto é aquisição de camisas tipo polo, para utilização dos estagiários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 344/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de dispensa nº 108/2022/SAD celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a TRIGON CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 68.712.041/0001-44, firmado em 22/07/2022, com fulcro no art. 75, Inciso II caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do termo de dispensa nº 108/2022/SAD, processo nº 2022021015, cujo objeto é aquisição de camisas tipo polo, para utilização dos estagiários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 345/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 200/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a RTT Informática e Telecomunicações LTDA, firmado em 21/10/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato Nº200/2022, processo Nº 2022025893, cujo objeto é Prestação de serviço de Telefonia.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 350/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de inexibilidade Nº 9912327699/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Empresa de Correios e Telégrafos, firmado em 05/01/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 001/2018, processo nº 2022029583, cujo objeto é prestação de serviços e vendas de produtos postais.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 351/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 023/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 023/2018, processo nº 2017016915, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO, sito a rua Délio Gomes Ferreira, s/nº, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 352/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 018/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 018/2018, processo nº 2017016917, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CRECHE MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 353/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 034/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 034/2018,

processo nº 2017016919, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, sito a praça General Osório, 36, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 354/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 028/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 028/2018, processo nº 2017016920, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. CORNELIS VEROLME, sito a avenida dos Trabalhadores, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 355/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 020/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 020/2018, processo nº 2017016921, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 356/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 038/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 038/2018, processo nº 2017016923, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRA, sito a rua Dr. Coutinho, 84, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 357/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 041/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula

nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 041/2018, processo nº 2017016924, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Guarda Marinha Grenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 358/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 030/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 030/2018, processo nº 2017016949, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, sito a Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito, s/n, Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478,

para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 359/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 042/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 042/2018, processo nº 2017016950, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRÉDIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sito a Avenida Castelo Branco, s/n, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 360/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 025/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 025/2018, processo nº 2017016951, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. NOVA PEREQUÊ, sito a rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 361/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 035/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 035/2018,

processo nº 2017016952, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA, sito a rua Prefeito João Gregório Galindo, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 362/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 019/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 019/2018, processo nº 2017016953, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CIEP 151 – ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA RITA, sito a avenida São José, s/n, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para

exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 363/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 036/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 036/2018, processo nº 2017016954, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO, sito a rua Doce Angra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 364/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 029/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 029/2018, processo nº 2017016955, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POLO UNIVERSITÁRIO, sito a avenida dos Trabalhadores, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 365/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 044/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Ampla Energia e Serviços S.A., firmado em 09/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 044/2018, processo nº

2017017437, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º. Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Suellen Benaldo Sarmiento, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 055/2022/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **JULIANA SAFADI PINTO, matrícula 28078**, como Gestora da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ – MIRANTE DA PRAIA DAS GORDAS, Contrato nº 228/2022, **resultante do Processo 2021025725**, realizado pela empresa “B7 EMPREENDIMENTOS LTDA”.

Art. 2º: Designar o servidor **DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula 27936**, como Gestor Suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Designar os servidores **MARCOS CEZAR CARNEIRO DA FONSECA, matrícula 28031**, e **ADVANCE CIRINO QUEIROZ, matrícula 27869**, para acompanhar e fiscalizar como gerente o processo acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PORTARIA Nº 056/2022/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar a servidora **JULIANA SAFADI PINTO, matrícula 28078**, como Gestora da Contratação de Empresa para execução de Obra Pública com vistas à Reforma e Construção de Edifício para Parque Tecnológico do Município de Angra dos Reis - RJ, Contrato nº 229/2022, **resultante do Processo 2022028099, realizado pela DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Art. 2º: Designar o servidor **DANILO DE LIMA SÍRIO REIS, matrícula 27936**, como Gestor Suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º: Designar os servidores **MARCOS CEZAR CARNEIRO DA FONSECA, matrícula 28031**, e **ADVANCE CIRINO QUEIROZ, matrícula 27869**, para acompanhar e fiscalizar, como gerente, o processo acima descrito.

Art. 4º Esta Portaria de designação de fiscal, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

E R R A T A

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 23 de junho de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1526 de 12/07/2022, referente ao servidor **JOSÉ WALDECY ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 16777, Zela-

dor, Referência 102, Padrão “E”,

Onde se lê:

- “..., publicada em 19 de abril de 2022, com validade a partir de 19 de abril de 2022, ...”

Leia-se:

- “..., publicada em 19 de abril de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até **31/12/2021**, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, e nos termos da Súmula STF nº 359, ...”

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: GILDA MARIA CONSTANTINO TELES

Ato: Portaria nº 248/2022/ANGRAPREV

Data: 01/12/2022

Validade: 13/11/2022

Publicação: 02/12/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **GILDA MARIA CONSTANTINO TELES**, beneficiária do servidor, **BERNARDO DE ALMEIDA TELES**, matrícula nº 2413, Motorista (Aposentado), publicado através da Portaria nº 248/2022/ANGRAPREV de 01 de dezembro de 2022, publicada em 02 de dezembro de 2022, com validade a partir de 13 de novembro de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia)
..... **R\$ 2.892,72**

ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HÉLIO BATISTA FILHO

Ato: Portaria nº 056/2022/ANGRAPREV

Data: 08/04/2022

Validade: 12/04/2022

Publicação: 12/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HÉLIO BATISTA FILHO**, matrícula nº 2909, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 056/2022/ANGRAPREV de 08 de abril de 2022, publicada em 12 de abril de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 11.558/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

TOTAL R\$ 4.372,16

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Ato: Portaria Nº 227/2022/ANGRAPREV

Data: 04/11/2022

Validade: 04/11/2022

Publicação: 04/11/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 3151, Médico, Referência 300, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 227/2022/ANGRAPREV de 04 de novembro de 2022, publicada em 04 de novembro de 2022, com validade a partir de 04 de novembro de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.534,25

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.494,25

Grat. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 442,74

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5618/2008) R\$ 110,69

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5618/2008) R\$ 110,69

TOTAL R\$ 7.581,93

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: IREZE BARTOSCH

Ato: Portaria Nº 089/2022/ANGRAPREV

Data: 25/05/2022

Validade: 27/05/2022

Publicação: 27/05/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **IREZE BARTOSCH**, matrícula 6169, Médico, Referência 300, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 089/2022/ANGRAPREV de 25 de maio de 2022, publicada em 27 de maio de 2022, com validade a partir de 27 de maio de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.094,24

Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.171,68
Grat. Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)
 R\$ 407,54
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº
 5618/2008) R\$ 203,77
TOTAL R\$ 6.877,23

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO LARANJEIRA DUARTE

Ato: Portaria nº 061/2022/ANGRAPREV

Data: 14/04/2022

Validade: 14/04/2022

Publicação: 14/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCELO LARANJEIRA DUARTE**, matrícula 21.179, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 061/2022/ANGRAPREV de 14 de abril de 2022, publicada em 14 de abril de 2022, com validade a partir de 14 de abril de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 2.946,53**

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO LARANJEIRA DUARTE

Ato: Portaria nº 062/2022/ANGRAPREV

Data: 14/04/2022

Validade: 14/04/2022

Publicação: 14/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCELO LARANJEIRA DUARTE**, matrícula 17847, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 062/2022/ANGRAPREV de 14 de abril de 2022, publicada em 14 de abril de 2022, com validade a partir de 14 de abril de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 2.435,98**

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RAQUEL CANDIDO BENATI

Ato: Portaria nº 072/2022/ANGRAPREV

Data: 26/04/2022

Validade: 02/05/2022

Publicação: 02/05/2022

Considerando a atualização da Remuneração do Cargo Efetivo e da Média no Cálculo do Benefício Médio, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RAQUEL CANDIDO BENATI**, matrícula 6677, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 072/2022/ANGRAPREV de 26 de abril de 2022, publicada em 02 de maio de 2022, com validade a partir de 02 de maio de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021) **R\$ 3.094,61**

ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SONIA REGINA VILELA DE SOUZA

Ato: Portaria Nº 090/2022/ANGRAPREV

Data: 25/05/2022

Validade: 27/05/2022

Publicação: 27/05/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SONIA REGINA VILELA DE SOUZA**, matrícula 17.787, Pedagogo, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 090/2022/ANGRAPREV de 25 de maio de 2022, publicada em 27 de maio de 2022, com validade a partir de 27 de maio de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 6.910,82
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 1.202,48
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.167,19
TOTAL R\$ 9.280,49

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS

REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR DANIELA MARIA DA SILVA AMORIM LOPES, matrícula 4502263, enfermeira, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR HONÓRIO LUIZ GESTAL VARGAS, matrícula 4989, médico, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 106/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR RODRIGO MONTEIRO BARBIERI, matrícula 13482, médico, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR GLÓRIA REGINA RASTELI ARAÚJO, matrícula 3146, assistente social, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

DESIGNAR GRAZIELLE ELEUTÉRIO JUSTINO PEREIRA, matrícula 19558, assistente social, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 051/2022/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o artigo 29 da Lei 3830, de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam autorizados os servidores, conforme planilha constante em anexo, a aplicarem os autos de constatação quando houver verificação da infração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARC OLICHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE
ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 110/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

DESIGNAR JULIANA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 11165, psicóloga, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 067/2022/SDE
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1726/2022, publicada em 04 de outubro de 2022, na Edição nº 1569 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor, **JESI BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 28.036, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de pneus para os caminhões placas RJL0B41 e RKC0A65, referente ao Processo nº **2022012751**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LOURDES JOSÉ RODRIGUES MACEDO 48422070782**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **46.029.977/0001-32**.

Designar o servidor **JORGE BARBOSA DANOLA, matrícula nº 27.136, Coordenador Técnico de Agricultura, Pecuária e Psicologia, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 068/2022/SDE
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1726/2022, publicada em 04 de outubro de 2022, na Edição nº 1569 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor, **JESI BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 28.036, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar como Titular o fornecimento de pneus para a retroescavadeira e pá mecânica JCB, referente ao Processo nº 2022012751, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.859.999/0001-64.

Designar o servidor **JORGE BARBOSA DANOLA, matrícula nº 27.136, Coordenador Técnico de Agricultura, Pecuária e Psicologia, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA

Vimos, através deste, informar que o edital do Pregão Presencial nº 009/2022/FTAR, sofreu alterações no subitem 4.1 do Edital. A ERRATA detalhada, item por item, encontra-se disponível aos interessados no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 251 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021,

e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043039 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ANGELA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE**, Recepcionista, Matrícula 3319, Referência 105, Padrão “M” do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 252 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043248 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GILMAR DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 3755, Referência 203, Padrão “M” do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 253 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022040531 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor CARLOS MAGNO RIBEIRO, Docente II, Matrícula 3589, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 254/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022037421, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Renaldo de Sousa**, Matrícula 10946, para exercer a fiscalização do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022037421, cujo objeto é a prestação de serviço em Certificação Institucional a fim de atender ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deste Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Edenilze Alves Ferreira Dias**,

Matrícula 12252, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **06 de dezembro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 255 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043585 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor JIN JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, Agente de Proteção e Defesa Civil, Matrícula 4090, Classe I, Padrão “M”, do Grupo Funcional Defesa Civil, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 256 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021027025, do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 004/2022/ANGRAPREV, datada de 12 de janeiro de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MATOS, Técnico de Laboratório, Matrícula 17.323, Referência 204, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, Inciso I, da CF/88 c/c o art.4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 de 29 de dezembro de 2008 e c/c com o art.31 da Lei Complementar nº 014 de 21 de dezembro e 2021.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL.

CONTRATO Nº: 006/2022

OBJETO: Prestação de serviço em Certificação Institucional a fim de atender ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 17.590,00 (Dezessete mil e quinhentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903999.14100000 e ficha 20220977, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 189/2022 no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pela Diretora Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 146/2022, constante no Processo Administrativo nº 2022037421.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2022037421, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Certificação Institucional a fim de atender ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo valor total de R\$ 17.590,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa reais), Empenho 189/2022.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 028, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº

12.392, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1.416,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no ano letivo de 2023, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único – O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio finan-

ceiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução.

I - Educação Infantil – Ensino Fundamental Anos Iniciais: R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)

II - Ensino Fundamental Anos Finais e EJA: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

§ 2º É obrigatória a aquisição de todas as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º Não poderão ser adquiridos peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º Feita a aquisição das peças nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

§ 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findos os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO

KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bermuda ou short-saia	2	UN	R\$45,50	R\$91,00
2	Calça	1	UN	R\$62,24	R\$62,24
3	Camisa de manga curta	3	UN	R\$34,14	R\$102,42

4	Camisa sem manga	1	UN	R\$33,65	R\$33,65
5	Jaqueta	1	UN	R\$90,96	R\$90,96
6	Meia	3	PAR	R\$6,40	R\$19,20
7	Tênis	1	PAR	R\$145,87	R\$145,87
8	Capa de Chuva	2	UN	R\$44,53	R\$89,06
VALOR TOTAL:				R\$634,40	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$635,00	

KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa de manga curta	3	UN	R\$34,14	R\$102,42
2	Camisa sem manga	1	UN	R\$33,65	R\$33,65
3	Jaqueta	1	UN	R\$90,96	R\$90,96
4	Meia	3	PAR	R\$6,40	R\$19,20
5	Tênis	1	PAR	R\$145,87	R\$145,87
VALOR TOTAL:				R\$392,10	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$390,00	

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 029,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1.417,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no ano letivo de 2023, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material Escolar, criada pela Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra

dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único – O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias do Programa Material Escolar, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do inciso III, do artigo 4º do Decreto nº 12.391/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor do beneficiário para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução.

I - Educação Infantil – Creche: R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais);
II – Educação Infantil – Pré-escola: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

III – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano) R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);

IV - Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º ao 5º ano) R\$ 500,00 (quinhentos reais);

V - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o estudante estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

§ 2º É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no

Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

§ 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de 90 (noventa) dias para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findos os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	2	UN	R\$1,47	R\$2,94
4	Caderno desenho	4	UN	R\$12,90	R\$51,60
6	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
9	Cola branca líquida atóxica 90g	4	UN	R\$3,30	R\$13,20
10	Cola colorida 6 cores	4	UN	R\$9,68	R\$38,72
12	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
13	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
16	Lápis de cor triangular com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
17	Lápis grafite nº 06B	5	UN	R\$2,66	R\$13,30
18	Massa de modelar 12 cores	8	UN	R\$8,17	R\$65,36
19	Palito de picolé pacote com 100 unidades	1	PCT	R\$6,12	R\$6,12
20	Papel A4colorido com pacote com 100 folhas	1	PCT	R\$9,57	R\$9,57
21	Pasta catálogo com 100 folhas	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
22	Pasta plastificada com grampo trilho	2	UN	R\$3,26	R\$6,52
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura	1	UN	R\$8,31	R\$8,31
24	Painel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$3,21	R\$6,42
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$3,79	R\$7,58

26	Glitter Potes com 3g	4	UN	R\$1,30	R\$5,20
27	Têmpera guache com 06 cores	4	CX	R\$8,24	R\$32,96
28	Tesoura escolar sem ponta	2	UN	R\$5,73	R\$11,46
29	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
30	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Avental para pintura	2	UN	R\$10,10	R\$20,20
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
38	Lã colorida	2	UN	R\$8,93	R\$17,86
VALOR TOTAL:				R\$535,32	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$535,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	3	UN	R\$2,12	R\$6,36
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	2	UN	R\$12,90	R\$25,80
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
7	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
9	Cola branca líquida atóxica 90g	4	UN	R\$3,30	R\$13,20
10	Cola colorida, 6 cores	4	UN	R\$9,68	R\$38,72
11	Cola em bastão	4	UN	R\$2,89	R\$11,56
12	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
13	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
14	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
15	Gizão de cera, 12 cores	2	UN	R\$9,25	R\$18,50
16	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$7,85	R\$15,70
17	Lápis grafite nº 02B	5	UN	R\$1,25	R\$6,25
18	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$8,17	R\$32,68
21	Pasta catálogo com 100fls	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
22	Pasta plastificada com grampo trilha	2	UN	R\$3,26	R\$6,52
23	Pasta Polionda 5,5cm de espessura	1	UN	R\$8,31	R\$8,31
24	Pincel chato para pintura nº 8	2	UN	R\$3,21	R\$6,42
25	Pincel chato para pintura nº 10	2	UN	R\$3,79	R\$7,58
26	Glitter potes com 3g	4	UN	R\$1,30	R\$5,20
27	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
28	Têmpera guache com 06 cores	4	CX	R\$8,24	R\$32,96
29	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
30	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
31	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76

31	Avental para pintura	2	UN	R\$10,10	R\$20,20
36	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
39	Lupa	2	UN	R\$12,68	R\$25,36
VALOR TOTAL:				R\$519,59	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$520,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS					
1º ao 3º ANO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
7	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
10	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
11	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$14,07	R\$14,07
12	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
13	Cola colorida, 6 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
14	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78
17	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
19	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
21	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$2,62	R\$2,62
22	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
23	Lápis de cor com 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
24	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$1,25	16,25
25	Massa de modelar 12 cores	4	UN	R\$8,17	R\$32,68
26	Material dourado	1	UN	R\$21,41	R\$21,41
27	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
28	Pasta catálogo com 50	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
29	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$3,21	R\$3,21
30	Pincel chato para pintura nº 10	1	UN	R\$3,79	R\$3,79
31	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
32	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
33	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
34	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50
35	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
36	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
37	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37

38	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	R\$3,28
VALOR TOTAL:				R\$439,44	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$440,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS 4º E 5º ANO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	4	UN	R\$2,12	R\$8,48
3	Borracha escolar	4	UN	R\$1,47	R\$5,88
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno brochurão grande	2	UN	R\$11,33	R\$22,66
6	Caderno 10 matérias	2	UN	R\$22,00	R\$44,00
7	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
8	Caderno meia pauta matéria	1	UN	R\$14,96	R\$14,96
10	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$1,41	R\$12,69
11	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
12	Caneta hidrográfica ponta grossa, 06 cores	1	UN	R\$14,07	R\$14,07
13	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
14	Cola colorida, 06 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
15	Cola em bastão	2	UN	R\$2,89	R\$5,78
16	Compasso escolar	1	UN	R\$8,62	R\$8,62
17	Corretivo líquido	1	UN	R\$3,42	R\$3,42
18	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
19	Esquadro 45º ou 60º	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
20	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
21	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
22	Fita adesiva durex monoface	1	UN	R\$2,62	R\$2,62
23	Gizão de cera, 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
24	Lápis de cor de 12 cores	2	CX	R\$10,66	R\$21,32
25	Lápis grafite nº 02B	13	UN	R\$1,25	R\$16,25
26	Massa de modelar 12 cores	3	UN	R\$8,17	R\$24,51
27	Material dourado	1	UN	R\$21,41	R\$21,41
28	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
29	Pasta catálogo com 100	1	UN	R\$38,84	R\$38,84
30	Pincel chato para pintura nº 8	1	UN	R\$3,21	R\$3,21
31	Pincel chata para pintura nº 10	1	UN	R\$3,79	R\$3,79
32	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
33	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
34	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73
35	Toalha de mão	1	UN	R\$5,50	R\$5,50

36	Transferidor 360°	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
37	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
38	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
39	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	3,28
VALOR TOTAL:				R\$500,00	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$500,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS E EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar	1	UN	R\$17,57	R\$17,57
2	Apontador de lápis com depósito	2	UN	R\$2,12	R\$4,24
3	Borracha escolar	3	UN	R\$1,47	R\$4,41
4	Caderno desenho	1	UN	R\$12,90	R\$12,90
5	Caderno quadriculado	1	UN	R\$6,05	R\$6,05
6	Caderno universitário 10 matérias	2	UN	R\$22,00	R\$44,00
7	Calculadora de bolso com pilha ou bateria	1	UN	R\$11,68	R\$11,68
8	Caneta azul esferográfica azul, preta ou vermelha	9	UN	R\$1,41	R\$12,69
9	Caneta hidrográfica com 12 cores	1	UN	R\$12,83	R\$12,83
10	Caneta marca texto	1	UN	R\$3,28	R\$3,28
12	Cola branca líquida atóxica 90g	2	UN	R\$3,30	R\$6,60
13	Cola colorida 06 cores	1	UN	R\$9,68	R\$9,68
14	Cola em bastão	1	UN	R\$2,89	R\$2,89
15	Compasso escolar	1	UN	R\$8,62	R\$8,62
16	Corretivo líquido	2	UN	R\$3,42	R\$6,84
17	Envelope A4	5	UN	R\$0,68	R\$3,40
18	Esquadro 45° ou 60°	1	UN	R\$3,68	R\$3,68
19	Estojo escolar	1	UN	R\$9,93	R\$9,93
20	Etiqueta adesiva, pacote com 10 unidades	1	PCT	R\$0,87	R\$0,87
21	Garrafinha de água 500ml	1	UN	R\$13,37	R\$13,37
22	Gizão de cera 12 cores	1	UN	R\$9,25	R\$9,25
23	Grafite 07	4	TB	R\$1,84	R\$7,36
24	Grampeador de metal 20mm	1	UN	R\$9,67	R\$9,67
25	Grampos galvanizados 26/6	1	UN	R\$3,31	R\$3,31
26	Lápis de cor com 12 cores	1	CX	R\$10,66	R\$10,66
27	Lápis grafite nº 02B	12	UN	R\$1,25	R\$15,00
28	Lapiseira 0,7mm	1	UN	R\$6,54	R\$6,54
29	Mochila	1	UN	R\$83,76	R\$83,76
31	Pasta Polionda 3,5cm de espessura	1	UN	R\$8,73	R\$8,73
39	Régua transparente 30cm	1	UN	R\$2,97	R\$2,97
48	Têmpera guache com 06 cores	1	CX	R\$8,24	R\$8,24
50	Tesoura escolar	1	UN	R\$5,73	R\$5,73

51	Transferidor 360º	1	UN	R\$3,15	R\$3,15
VALOR TOTAL:				R\$369,90	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R\$370,00	

PORTARIA Nº 032/2022/SDSP/SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Gláucia Silva – Matrícula 22.284**, em substituição a **Fernando José de Melo Rodrigues – Matrícula 27.165**, designado anteriormente na Portaria 12, de 09 de agosto de 2022. Outrossim, designar **Bianca Medina Zacca da Fonseca- Matrícula 25.420**, em substituição a **Cássia Marques dos Santos – Matrícula 4.278**, designada anteriormente na Portaria 12, de 09 de agosto de 2022, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais para comporem as equipes dos equipamentos de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica da Secretaria Executiva de Assistência Social do Município de Angra dos Reis. Destarte, fica agora a Comissão Gestora composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel - matricula 27.129

MEMBROS:

Aline Monteiro de Oliveira – matricula 16.122**Bianca Medina Zacca da Fonseca- Matrícula 25.420****Joelma Borges Conte – matricula 18.306****Suzana Lyra Soares – 19.878****Fabiana Judice de Oliveira – 28.810****Andreza Suellem Claro Correia – 29.373****Gláucia Silva – Matrícula 22.284****Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
19 DE DEZEMBRO DE 2022**HERALDO LUIS FRANÇA**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 033/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Valdez Raimundo de Carvalho**, matrícula 3484, como responsável pelo patrimônio e almoxarifado dos Fundos Municipais ligados à Secretaria Executiva de Assistência Social / Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

* Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

* Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

* Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Tal designação dá-se em substituição a servidora **Amanda Martins da Silva**, matrícula 17872, designada anteriormente pela portaria 022/2022 de 08 de setembro de 2022, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1557 de 08 de setembro de 2022, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022/SSA AO**
CONTRATO 156/2022/SSA**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022/SSA AO**
CONTRATO Nº 156/2022/SSA, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**

e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, conforme solicitação às fls. 1358 e parecer jurídico às fls. 1361/1365.

Como mera execução contratual, tendo em vista que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**, cumpriu ao contido na Cláusula Quarta do Contrato nº 156/2022/SSA, do processo administrativo nº 2022006054, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA, a presente apostila tem a finalidade de alterar o CNPJ da contratada no termo contratual, fundamentado no disposto do **§ 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93**, conforme dados abaixo, com efeitos jurídicos e financeiros

CNPJ 05.696.218/0002-27 (Filial – Angra dos Reis)

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 156/2022/SSA, permanecendo válidas e inalteradas.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE FIGUEIRA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA

CONTRATO DECORRENTE DA adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 230/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 047/2021,

Pregão Presencial nº 090/2021, (processo administrativo nº 5936/2021) da Prefeitura Municipal de Porto Real-RJ, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 15 na Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 22.202.617,03 (vinte dois milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.2024.15.452.0220.2069.33903999.15.30.6000

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 3165, de 28/07/2022 no valor de R\$ 2.248.799,81 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através da solicitação de empenho nº 139/2022/SDR.SESEP, de 28/07/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Serviço Público, constante do processo administrativo nº 2022021491.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ELABORE ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 124/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 124/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 04(quatro) meses, tendo início em 01/12/2022 e término em 31/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2018.15.452.0220.2069.33903999; Fonte de Recurso: 10010000; Ficha nº 20220813 e Nota de Empenho nº: 4868, de 30/11/2022, no valor de R\$ 80.123,12 (oitenta mil e cento e vinte e três reais e doze centavos), correspondente ao exercício vigente.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 275.359,60 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas de R\$ 68.839,90 (sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Desenvolvimento Econômico às fls.2059, constante do processo administrativo nº 2019006423, de 25/03/2019.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 051/2022/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o artigo 29 da Lei 3830, de 27 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam autorizados os servidores, conforme planilha constante em anexo, a aplicarem os autos de constatação quando houver verificação da infração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO
PLANILHA COM NOMES, MATRÍCULAS E CARGOS
DOS SERVIDORES AUTORIZADOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Wagner Dias do Nascimento	Assessoria de Planejamento Turístico	3500191
Alexandro dos Santos Viana	Diretor do Departamento de Operações Turísticas	4311
Gilssara de Oliveira Santos	Coordenadora de Ações Turísticas	3957
Josiana Torres Cezario	Coordenadora de Ações Turísticas	21635
Alexandra Ramos Das Dores	Patrulheiro de Turismo	19141
Ubiraci Augusto Divino da Silva	Patrulheiro de Turismo	21874
Rafael Peixoto do Espírito Santo	Patrulheiro de Turismo	19135
Andreia Paim	Patrulheiro de Turismo	22014
Felipe Oliveira Guimarães	Patrulheiro de Turismo	21648
André Porto Pereira	Patrulheiro de Turismo	3500208
José Pássaro Neto	Coordenador Técnico de Planejamento	3500207
Elison Antunes dos Santos	Assessor de Fomento e Ordenamento	3500161
Jairo de Oliveira Ramos	Coordenador Técnico de Fiscalização Marítima	3500169
Eduardo Prates da Silva	Coordenador Técnico de Pesq. e Desenv. De Projetos	3500160
Marcos Paulo da Silva Chaves	Patrulheiro de Turismo	3500170

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/FTAR/
REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2022031975

OBJETO: Aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra. **DATA:** 11/01/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento, Angra dos Reis/RJ. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico

<<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

ERRATA

Vimos, através deste, informar que o Edital do Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR, sofreu alterações na Planilha com as especificações dos itens, subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I e Anexo V.

A ERRATA detalhada, item por item, encontra-se disponível aos interessados no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 257 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Item I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022033959, de 08 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 194/2022/ANGRAPREV, datada de 28 de setembro de 2022, passando a ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora HELIDA NAZARETH MACHADO DA SILVA, Fonoaudiólogo, Matrícula 5639, Referência 300, Padrão J, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022, com validade a partir de 20/07/2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 258 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022037593 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora ANA LUCIA GOMES, Docente II, Matrícula 14.247, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022, com validade a partir de 28/09/2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 259 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso

I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022042208 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora SORAYA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA, Docente I, Matrícula 21.215, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022, com validade a partir de 24/10/2022, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 260 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018021699, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 838/2018, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 14 de dezembro de 2018, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora SHEILA PINHEIRO LEONE BALINHAS, Docente I, Matrícula 12412, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, §1º, Inciso I, da CF/88 c/c o art.4º, §2º da Lei Municipal nº 2.074/2008 de 29 de dezembro de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2022.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 261 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021028962, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 139/2022/ANGRAPREV, deste Instituto, datada de 28 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos para a pensão prevista no inciso I do art. 1º, e efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2021 para a pensão prevista no inciso II do artigo 1º.” (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021015080

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 105/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 466/SEJIN/2022**, devidamente autorizado pelo

Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 08.555.183-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado, **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Joaquim da Costa Lima, 2511, Santa Amélia, Berford Roxo/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 27.292.357/0001-47, neste ato representado por **ATOS SILVA DOMINGUES**, portador da cédula de identidade nº 214028714 DIC/RJ, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 105/2021**, na forma do **art.57, inciso II**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renovação do **Contrato nº 105/2021**, relativo à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 466/SEJIN/2022, de 16/12/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 20/12/2022 e término em 19/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 169.575,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20220373 Dotação Orçamentária: 20.2012.1

2.361.0214.2113.33903919, Vínculo: 11110000, Empenho nº 4983, de 16/12/2022, no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

ATOS SILVA DOMINGUES
A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
ASSESSORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021012886

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 112/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 465/SEJIN/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 08.555.183-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888, de 25 de janeiro de 2021, e do outro lado, **LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA**, situada na Rua Madagascar, 78, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 20.787.895/0001-63, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **GUSTAVO SANT'ANNA SOTERO GOMES**, cédula de identidade nº 23.806.026-3 DETRAN/RJ inscrita no CPF nº 127.639.127-70, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 112/2021**, na forma do **art.57, inciso II**, da **Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a renovação do **Contrato nº 112/2021** alusivo a **prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais didáticos, de limpeza, de construção, de mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades de transbordo**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 465/SEJIN/2022, de 16/12/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/2022 e término em 22/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é de R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20222051 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.361.0214.2139.33903999, Vínculo: 11200000, Empenho nº 4991, de 16/12/2022, no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO DE EDUCACIONAL

GUSTAVO SANT'ANNA SOTERO GOMES
LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA

ERRATA

Referente ao Edital de Convocação publicado no Boletim Oficial, Edição Nº 1600/2022, de 31/08/2022, página 34 a 36:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PMAR PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2022/PMAR

ONDE SE LÊ:

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
11	3267	CAMILA SOUZA PEREIRA
12	6469	IDAMAR VILELA RANGEL
13	4415	RAFAEL DA SILVA

LEIA- SE :

NIVEL MÉDIO		
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
12	6469	IDAMAR VILELA RANGEL
13	4415	RAFAEL DA SILVA.
14	2866	ELAINE VIVIANE FERNANDES JUNQUEIRA

ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 375/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 13 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DISPENSAR CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543, da Função Gratificada de Coordenador de Operações Externas, da Coordenação Técnica de Mobilização de Área, Abrigos e Distritais, do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 380/2022/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Operações e Logística, da Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Nº 09/2022

Angra dos Reis, 12/12/2022.

O **PROPRIETÁRIO** do imóvel situado na Rua Professor Lima nº 257, coordenadas UTM E: 569551, UTM S: 745532, Bairro: Centro – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **NOTIFICADO** a satisfazer no prazo de 30 dias (trinta), da publicação desta, reparos na edificação e execução de elementos que visem sanar os danos ocorridos por infiltração na edificação vizinha, localizada na Travessa Guilherme Bridge, nº 20. Conforme Laudo de vistoria nº 1699/2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 109/2022/SSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, gozando de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNAR MARIA JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, matrícula 13694, enfermeira, para compor a Equipe do CEREST nos moldes que preconiza a Lei nº 4.102/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

TERMO ADITIVO Nº 008 ao CONTRATO Nº 057/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo** do Contrato nº **057/2020**, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Academia ao Ar Livre na Rua Mário Natalino Jordão - Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 19/12/2022 e término em 18/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.1223, do Processo Administrativo nº **2020006257**, datado de **06/04/2020**.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Juliane Borba de Souza**, Agente Administrativo, Matrícula nº 21818, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036106.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

D E C R E T O Nº-12.846,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA DURANTE O RÉVEILLON 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso e gozo de suas atribuições consti-

tucionais e legais, conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município, e considerando a preocupação com o ordenamento urbano, para o bem comum de todos, sendo relevante definir ações imediatas para permitir o livre acesso aos Pontos Turísticos no Município de Angra dos Reis, em especial na Vila Histórica de Mambucaba, e ainda, como forma de fomentar e incentivar o turismo em toda região;

CONSIDERANDO o interesse de ordenar o trânsito de veículos, na Vila Histórica de Mambucaba, durante o Réveillon 2022/2023;

CONSIDERANDO a geografia do local e a falta de vagas para estacionamento de veículos de visitantes e a necessidade de permitir o livre acesso de veículos oficiais, especialmente os de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer segurança e bem-estar à população, durante o Réveillon 2022/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º O acesso de veículos, durante os festejos do Réveillon 2022/2023, compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2022 à 01 janeiro de 2023, na Vila Histórica de Mambucaba, só será permitido para ambulâncias, viaturas do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar, Civil e Federal e veículos em uso por concessionárias prestadoras de serviços públicos.

Parágrafo único. Os Moradores do Condomínio das Goiabas, terão seu acesso liberado, desde que identificados ou credenciados, tendo em vista, que o acesso de veículos ao Condomínio não interfere no trânsito da Vila Histórica.

Art. 2º Os demais veículos, terão passe livre até as 22 h do dia 31 de dezembro de 2022. Após este horário, somente a partir das 2 h do dia 01 de janeiro de 2023, com a liberação total do trânsito.

Art. 3º Os moradores que insistirem em deixar veículos estacionados em locais irregulares, bem como qualquer outro cidadão que assim o fizer, estarão sujeitos a autuações e reboque.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.829, de 25 de novembro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 16/12/2022, Edição 1600, Páginas 06 à 10, no que diz respeito ao Parágrafo único, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.703.644,72 (oito milhões, setecentos e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na forma seguinte:”

Leia-se:

“Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.871.180,57 (oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) na forma seguinte:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Edição n.º 1599, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de dezembro de 2022

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 460/2022

- LUIZ BRAGA DA SILVA JUNIOR...

LEIA-SE:

ATO N.º 460/2022

- LUIZ BRAZ DA SILVA JUNIOR...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1600, do Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis, de 16 de dezembro de 2022**ONDE SE LÊ:**

ATO N.º 462/2022

- ANTONIO SAVILI NETO...

LEIA-SE:

ATO N.º 462/2022

- ANTONIO SAVIOLI NETO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
20 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO N.º 473/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002188.2.26-2022;

R E S O L V E:

LUIS FABIO ALVES NOGUEIRA	8060	IV-G	IV-F
------------------------------	------	------	------

1 – Alterar CAP, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARLY DA COSTA BRITO	8184	IV-G	IV-F
ADRIANE FERREIRA	8183	IV-G	IV-F
ERLANDIA SIMÕES BARROS	8172	IV-G	IV-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 474/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 24 AO 30, DO CAPÍTULO IV, DA RESOLUÇÃO 009/2011, BEM COMO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO N.º 1220/2021, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,

R E S O L V E:

1 – Homologar a PROMOÇÃO e empossar o servidor abaixo listado na classe II a que pertence o cargo, na mesma carreira, conforme classificação e conforme Resolução 009/2011.

Grupo ocupacional	Cargo	Nome – Matrícula	Pontuação	Colocação
Nível Médio II	<u>Assistente Legislativo</u> Assistente Legislativo I	Maximiliano Moreira Rodrigues – 4616	100	1º

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 475/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 24 AO 30, DO CAPÍTULO IV, DA RESOLUÇÃO 009/2011 E NA RESOLUÇÃO 007/2022, BEM COMO, AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 002283.2.26-2022, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL,

R E S O L V E:

1 – Homologar a PROMOÇÃO e empossar os servidores abaixo listados na classe II a que pertence o cargo que cada um ocupa, na mesma carreira, conforme classificação e conforme Resoluções 009/2011 e 007/2022.

Grupo ocupacional	Cargo	Nome – Matrícula	Pontuação	Colocação
Nível superior	<u>Analista Legislativo</u>			
	Analista de Sistemas I	Carlos Frederico de Carvalho Magalhães – 4545	100	1º
	Arquivista I	Jacqueline Rodrigues da Silva Lima – 4543	100	2º
	Contador I	Edilson Winckler Moreira – 4584	100	3º
	Analista Parlamentar I	Nathália Rosa Komaki – 4614	100	4º
	Contador I	Charlson Haroldo Serique Rodrigues – 5275	100	5º
	Analista Parlamentar I	Aretha Gois de Souza - 5674	100	6º
	<u>Consultor Técnico Legislativo</u>			
	Biólogo I	Mariana Almeida de Souza – 5168	100	1º
	Procurador Jurídico I	Rodrigo Dias Rodrigues de Mendonça Fróes – 5676	100	2º
Nível Técnico	<u>Técnico Legislativo</u>			
	Técnico de Administração I	Fernanda Rodrigues Coelho – 4541	100	1º
	Técnico de Administração I	Waldecy Pereira do Valle Junior – 5271	100	2º
	Técnico de Informática I	Bernard de Oliveira Maia – 5272	100	3º
	Técnico de Informática I	Maxwiller Rosa Atie – 5273	100	4º
Técnico em Rec. Humanos I	Jefferson Anderson Gomes de Melo - 6040	100	5º	
Nível Médio I	<u>Auxiliar Legislativo</u>			
	Auxiliar Legislativo I	Maurício dos anjos da Lapa Júnior – 4529	100	1º
	Auxiliar Legislativo I	Samara Luiz de Souza Livramento – 4533	100	2º
	Auxiliar Legislativo I	Cristiano de Bulhões Pimentel – 4586	100	3º
	Auxiliar Legislativo I	Shirley de Oliveira Primo – 5176	100	4º
	Auxiliar Legislativo I	Alessandra Pedro Ferreira – 5177	100	5º
	Auxiliar Legislativo I	Mariana Ramos Gargano – 5173	100	6º
	Auxiliar Legislativo I	Marcos Silvana Vitorino – 5172	100	7º
	Auxiliar Legislativo I	Cristianni Silva de Souza Santos - 5181	100	8º
	Auxiliar Legislativo I	Tuani Sales de Queiroz Rosa – 5178	100	9º
	Auxiliar Legislativo I	Joanice Santos de Moura - 5169	100	10º
	Auxiliar Legislativo I	Rebecca Lima de Almeida – 5174	100	11º
	Auxiliar Legislativo I	Ruan de Bulhões Lara – 5179	100	12º
	Auxiliar Legislativo I	Elisangela Costa Machado Alberto - 5268	100	13º
	Auxiliar Legislativo I	Déborah Lopes Fraga Rocha - 5267	100	14º
	Auxiliar Legislativo I	Suleima de Souza Dias – 5269	100	15º
	Auxiliar Legislativo I	Marly Maria Martins Teixeira – 6044	100	16º
	Auxiliar Legislativo I	Uélida Adelino da Silva- 6046	100	17º
	Auxiliar Legislativo I	Stefani Alves Rosa - 6045	100	18º
	Auxiliar Legislativo I	Jocilene do Patrocínio Alves Moreira - 6438	100	19º
Auxiliar Legislativo I	Clever Luiz Celura dos Santos – 5175	99,88	20º	
Auxiliar Legislativo I	Rodrigo Wainer dos Santos - 6508	99,79	21º	
Auxiliar Legislativo I	Mara Cristina Ribeiro Marçal - 5170	99,65	22º	
Auxiliar Legislativo I	Thiago da Silva Oliveira Souza - 5270	99,33	23º	
Nível Médio II	<u>Assistente Legislativo</u>			
	Assistente Legislativo I	Anastácia Freitas da Silva – 4617	100	1º
	Assistente Legislativo I	Diego Márcio Dias de Oliveira – 5182	100	2º
Comunicação Social	Operador de Áudio I	José Rubens de Almeida Lopes da Silva - 6042	95,36	1º
	Operador de Vídeo I	Carlos Jorge Moinheiro dos Reis - 6038	100	1º
	Fotógrafo I	Igor Felipe Gonçalves de Abreu – 4536	100	1º
	Fotógrafo I	Flávia Gama Campos - 6523	100	2º

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Xande de Pilares e Ferrugem confirmados em Angra

Festas de fim de ano e aniversário da cidade prometem agitar população e atrair turistas

A Prefeitura de Angra dos Reis segue nos preparativos para as festividades do fim de ano e do aniversário da cidade, que, no dia 6 de janeiro de 2023, irá completar 521 anos, sendo uma das mais antigas do país. Nesta semana foram confirmadas as primeiras atrações musicais: os cantores Xande de Pilares, para o dia 30 de dezembro; Ferrugem, para 5 de janeiro; e Gustavo Mioto, para o dia 6 de janeiro. Os artistas irão se apresentar à noite na Praia do Anil, em shows abertos ao grande público, com toda a estrutura de segurança, banheiros químicos, camarote, venda de comidas e bebidas, área de convidados etc. A organização das festividades está a cargo da Secretaria de Eventos, Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Turisangra) e Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Xande de Pilares é um dos sambistas mais famosos do Brasil, com sucessos de sua carreira solo e de seus tempos de vocalista do grupo Revelação, como “Tá escrito”, “Deixa acontecer” e “Velocidade da luz”. O cantor e compositor também tem participações como ator em produções audiovisuais e compôs sambas-enredo para escolas do Rio e de São Paulo. Com “Gaia - A vida em nossas mãos”, da Acadêmicos do Salgueiro, Xande de Pilares foi premiado com o Estandarte de Ouro e o Tamborim de Ouro pelo melhor samba-enredo de 2014.

Outra atração confirmada, o cantor Ferrugem conta com sucessos como “Sinto sua falta”, “Pra você acreditar”, “Pirata e tesouro” e “Eu não sou de me entregar”.

Com um estilo pagode romântico, o cantor tem quatro álbuns gravados e parcerias com alguns dos maiores nomes da música brasileira, como Anitta, Iza, Alcione, Felipe Araújo, dentre outros, além de já ter sido indicado para o Grammy latino, na categoria “Disco de Samba e Pagode”.

Gustavo Mioto começou cedo na música. Com apenas 10 anos compôs sua primeira canção, disponibilizada no YouTube, e aos poucos foi obtendo cada vez mais sucesso na internet. Seu sucesso “Impressionando os anjos” ficou entre as músicas mais tocadas nas rádios do país e no 1º lugar na Hot 100 da



Billboard Brasil. Com um estilo sertanejo pop, Gustavo Mioto já fez parcerias com artistas como Jorge & Mateus, Anitta, Gustavo Lima e Maiara & Maraísa.

Nos próximos dias, outras atrações e mais detalhes da organização serão anunciados. Haverá apresentações musicais nos dias 30 e 31 (Réveillon na Praia do Anil) de dezembro, dia 1º, 5 e 6 janeiro. As festividades irão contar ainda com os eventos tradicionais, como a Procissão Marítima (cujas inscrições serão abertas nos próximos dias) do dia 1º de janeiro, muita folia de reis e o corte do bolo do aniversário da cidade, na virada do dia 5 para o dia 6, na sede da Prefeitura. Conforme conta a tradição, quem encontrar a aliança e a moeda escondidos dentro do bolo se casará e/ou terá um ano de fartura.

De acordo com a Secretaria de Cultura e Patrimônio, o café da manhã do dia do aniversário da cidade, outra atividade tradicional da programação, em 2023 será realizado às 7h na praça em frente à sede da Prefeitura, já que a Praça 6 de Janeiro, no Morro do Carmo, está em obras. Em seguida haverá missa solene na igreja Matriz, às 10h.

A Turisangra está organizando suas ações de ordenamento do turismo. Essas ações incluem barreiras na entrada do município, equipes de fiscalização em locais de embarque e desembarque de passageiros (como o cais do Abraão e o cais de Santa Luzia), equipes itinerantes fiscalizando os principais atrativos terrestres e marítimos do município, dentre outras. O objetivo é coibir irregularidades diversas.